



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE
SECRETARIA EXECUTIVA CONDEL/SUDECO
ATA DE REUNIÃO / CONDEL

Ata da 15ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL/SUDECO), realizada em 08 de dezembro de 2021, por meio de Videoconferência, utilizando a plataforma Microsoft Teams.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de 2021, com início às quatorze horas, por meio de Videoconferência, sob a presidência do Sr. **Daniel de Oliveira Duarte Ferreira**, Secretário-Executivo do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), foi realizada a 15ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Condel/Sudeco), secretariada pelo Sr. **Nelson Vieira Fraga Filho**, Superintendente da Sudeco. A reunião contou com a presença dos seguintes Conselheiros: Sr. **Marcelo Pacheco Guaranys**, Secretário-Executivo do Ministério da Economia; Sr. **Ronaldo Ramos Caiado**, Governador do Estado de Goiás (GO); Sr. **Reinaldo Azambuja Silva**, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul (MS); Sr. **Marcus Vinicius Britto de Albuquerque Dias**, Vice-governador do Distrito Federal (GDF); Sr. **Paulo Augusto Ferreira Bouças**, Diretor de Governo, representante do Banco do Brasil; Sr. **Thalles Henrique Tomazelli**, Prefeito de Itaquiraí (MS) - Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul (ASSOMASUL); Sr. **Jamal Jorge Bittar**, Presidente da Federação das Indústrias do Distrito Federal (FIBRA); Sra. **Cléoni Bortolli**, Presidenta da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FTIMS). Estavam presentes, sem direito a voto: Sr. **Marcos José Pereira**, Secretário-Executivo-Adjunto do Ministério do Turismo (MTUR), Sra. **Elisabete Batista Teixeira de Brito**, do Ministério do Turismo (MTUR); Sr. **Marcos Montes Cordeiro**, Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Sr. **Wilson Vaz de Araújo**, Diretor do Departamento de Política de Financiamento ao Setor Agropecuário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Sr. **Sérgio Freitas Almeida**, Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI); Sr. **Cleiton Gimenez Paulo**, Técnico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado do Mato Grosso (SEDEC/MT); Sr. **Jaime Elias Verruck**, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEEC/MS); Sr. **Francisco Marcos Gonet Branco**, Assessor da Secretaria-Executiva do Ministério da Economia (SE/ME); Sr. **César Augusto Sotkeviciene Moura**, Secretário de Estado da Retomada do Governo do Estado de Goiás/GO; Sr. **Kleber da Silva Bandeira**, Coordenador-Geral de Gestão de Fundos Constitucionais de Financiamento-Substituto, do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), Sra. **Verônica Sanches da Cruz Rios**, Secretária de Fomento e Parceria com o Setor Privado (SFPP/MDR); Sr. **Scott Kartegeanne Linhares Camelo**, Gerente Executivo/Diretoria; Sr. **Petrônio Moraes Santos**; Sra. **Tatiane da Silva Domingos**, Assessora; Sra. **Daniela Félix Matiuazzo**, Sr. **Edu Bernardo Sandri**; Sra. **Gisele Lourdes da Silva**, Sra. **Christiana de Oliveira Ramos**, Gerente de Soluções, Sra. **Viviana Maciel Vieira Bastiani**, Gerente de Soluções, Sr. **Sinval Alves da Mata Júnior**, Assessor I; Sra. **Adriana Teixeira Ferreira dos Santos**, Assessora I, representantes do Banco do Brasil S.A. (BB); Sr. **Noé Lopes da Silva**, Chefe-Executivo de Acompanhamento de Assuntos Intergovernamentais do Gabinete do Governo do Distrito Federal (GDF), Sra. **Cristina Barros Freyer**, Subsecretária de Captação de Recursos da Secretaria de Estado de Economia do Governo do Distrito Federal (SEEC/DF), Sra. **Nanci Moreno Paro**, Assessora Especial da Secretaria de Estado de

Economia do Governo do Distrito Federal (SEEC/DF); Sra. **Franciane Soares do Nascimento**, Chefe de Gabinete, Sra. **Maria Angélica Aben-Athar**, Ouvidora do FCO, Sr. **Antonio Cesar Lima da Conceição**, Diretor da Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos, Sr. **Roberto Postiglione de Assis Ferreira Junior**, Diretor de Administração, Sr. **João Balestra do Carmo Filho**, Diretor de Planejamento e Avaliação, Sr. **Jader Paulo Gonçalves Verdade Junior**, Coordenador do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), Sra. **Suellen e Silva Vidal de Oliveira**, Chefe de Divisão/Gab, representantes da Sudeco. Não estava presente o Conselheiro Representante do Governo do Estado de Mato Grosso (MT). O Presidente da Sessão cumprimentou os representantes, agradeceu a participação e declarou aberta a 15ª Reunião Ordinária do Condel/Sudeco. Em seguida, o Sr. **Nelson Vieira Fraga Filho**, Secretário da Sessão, cumprimentou os participantes e declarou que nesta última reunião do Conselho Deliberativo Condel/Sudeco seriam decididos assuntos importantes, em especial aqueles referentes à programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), no qual houve um acréscimo significativo de recursos para todos os estados da Região Centro-Oeste. Anunciou que inicialmente seria decidida a votação das atas relativas à 14ª Reunião do Condel/Sudeco, de 07/12/2021 e das duas atas referentes às Reuniões Preparatórias desta reunião, ocorridas em 27/07/2021 e 26/11/2021, respectivamente, todos concordaram com a dispensa da leitura e aprovaram essas documentações. Sr. **Daniel Ferreira**, Presidente da Sessão, deu por iniciada a **ORDEM DO DIA**, avisando haver 8 (oito) Proposições para deliberação, e como já havia consenso para aprovação, as Proposições de n.ºs 01, 02, 03, 04, 05 e 07/2021 seriam discutidas em bloco, se assim permitido pelo Colegiado. Em relação a Proposição de n.º 06/2021 e a Proposição de n.º 08/2021, sugeriu abrir um debate maior dado a complexidade dos assuntos. Todos concordaram e o Secretário da Sessão deu início à leitura da: **PROPOSIÇÃO CONDEL N.º 01/2021 - RATIFICAÇÃO DAS APROVAÇÕES AD REFERENDUM**: Apresento à consideração do Conselho Deliberativo as Resoluções Condel/Sudeco n.ºs 107, 108, 109, 110, 111, 112 e 113, publicadas no Diário Oficial da União (DOU) no dia 01 de setembro de 2021, e a Resolução Condel/Sudeco n.º 114, publicada no DOU no dia 09 de novembro de 2021, todas aprovadas *ad referendum* do Colegiado, em virtude da urgência e relevância das matérias. Alertou que as Resoluções n.º 107 e 108/2021 tratavam das diretrizes e prioridades do FCO e FDCO para o exercício de 2022, as quais possuíam obrigatoriedade de aprovação até 30.09.2021, explicitando, também, que o assunto já havia sido discutido nas reuniões preparatórias, nas quais foi solicitada urgência na aprovação. Comentou que a Resolução n.º 109/2021 tratava da exigência de contrapartida dos Estados e do Distrito Federal para o FDCO. Informou que a Resolução Condel n.º 110/2021 se referia à atualização do Regimento Interno do Condel/Sudeco, mais especificamente em relação à paridade de votação dos conselheiros motivada pela junção de alguns ministérios, o que implicou em urgência de publicação *ad referendum* possibilitando, assim, a realização das reuniões deliberativas. Acentuou que a Resolução n.º 111/2021 tratava sobre a acumulação do encargo de Ouvidor do FCO e da Sudeco. Informou que a Resolução n.º 112/2021 versava sobre a alteração de diversos itens da Programação/FCO 2021, que foi adequada em parcerias com os estados. Considerou que a Resolução Condel n.º 113/2021 se referia ao Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos com recursos do FCO no exercício de 2020. Externou que a Resolução n.º 114/2021 dispõe sobre a regulamentação da participação do FDCO nos projetos de investimento. O Secretário da Sessão leu a **PROPOSIÇÃO CONDEL N.º 02/2021 - REVISÃO DAS RESOLUÇÕES** - proposta da Secretaria-Executiva do Condel/Sudeco, no sentido de revisar e consolidar as Resoluções do Colegiado, conforme regulamentado pelo Decreto n.º 10.139, de 28 de novembro de 2019, alterado pelo Decreto n.º 10.776, de 24 de agosto de 2021. O Secretário da Sessão afirmou que a **PROPOSIÇÃO CONDEL N.º 03/2021 - CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CONDEL** - contou com adaptação de datas para que as reuniões do Conselho continuassem acontecendo às quartas-feiras, obedecida a determinação legal de 4 (quatro) reuniões por ano, as quais ficaram previstas para os dias: 16.03.2022; 15.06.2022; 14.09.2022 e 07.12.2022. A **PROPOSIÇÃO CONDEL N.º 04/2021 - REGIMENTO INTERNO CRIFF** - visava alterar o Regimento Interno do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais - (CRIFF), no qual são tratadas questões financeiras e as estruturas de investimentos no Centro-Oeste. Afirmou que, após consenso do próprio Comitê, a proposição em questão atualizava o nome da Superintendência e do Conselho e fazia uma adequação das atividades da Secretaria-Executiva, em relação à recepção das propostas do CRIFF, bem como alterava o número de reuniões de 4 (quatro) encontros anuais para 2 (dois), uma vez que existe a possibilidade da convocação de reuniões extraordinárias quando da constatação de assuntos relevantes. Acrescentou ter havido adequações nas nomenclaturas do MDR. No que se referia à **PROPOSIÇÃO CONDEL N.º 05/2021 - CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CRIFF** - para o exercício de 2022, ficaram estabelecidas 2 (duas) reuniões para o exercício vindouro nos dias: 09.04.2022 e 18.10.2022. **PROPOSIÇÃO CONDEL N.º 07/2021 FCO - NORMATIVO**, trata sobre determinação ao Banco do Brasil, na condição de Banco administrador do FCO, em elaborar e apresentar estudos e medidas administrativas e operacionais, referentes à administração do referido Fundo. Sr. **Daniel Ferreira**, Presidente da Sessão colocou as aludidas Proposições em votação sendo todas aprovadas por unanimidade. O Secretário da Sessão procedeu à leitura da **PROPOSIÇÃO CONDEL N.º 06/2021 FDCO – NORMATIVOS**: Apresento à consideração deste Conselho Deliberativo, nos termos do Parecer n.º 12/2021, de 01.12.2021, a proposta da Coordenação Geral de Gestão de Fundos e Promoção de Investimentos (CGGFPI), feita por meio da Minuta de Resolução n.º 122 e por meio da Minuta de Resolução Condel n.º 123, no sentido de aprovar o Regulamento e

os Critérios para aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) destinados ao apoio de atividades em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias de interesse do desenvolvimento regional (P&D). Afirmou, para fins de contextualização, que após a Reunião Preparatória, ocorrida em 23.11.2021, a DIPGF achou conveniente realizar ajustes nos termos das minutas, em atendimento a questionamentos técnicos, orçamentários e financeiros, tendo sido apresentada uma minuta de Resolução que se adequasse à Lei Complementar n.º 129/2009, estabelecendo que os recursos do FDCO deveriam ser custodiados na Instituição Financeira. Em resumo, entendeu-se que a utilização dos recursos do FDCO aqui tratados deveria obedecer a critérios de distribuição de uma despesa primária, discricionária, não reembolsável, no âmbito da unidade orçamentária específica. Registrou que, para atender às disposições legais as minutas em consideração, estavam prevendo a exigência da criação de uma conta corrente fora da conta única. Em discussões internas foi considerada inoportuna a criação dessa conta, visto que a execução pelo Orçamento Geral da União (OGU) atenderia essa necessidade. Afirmou que além disso a execução por meio de conta de custódia poderia exigir a realização de um controle contábil paralelo, sendo que não havia previsão de um fundo financeiro que permitisse esse tipo de execução. Por esta razão, foram procedidas readequações após a reunião técnica, ouvida a Secretaria do Tesouro Nacional (STN). O Sr. **Marcelo Pacheco Guarany**s, Secretário-Executivo do Ministério da Economia (ME), registrou preocupação no sentido de ter incorporado à redação da matéria os pontos que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Secretaria de Orçamento Financeiro (SOF) apresentaram, e, também, em garantir que realmente foi procedida uma profunda análise pelas áreas específicas, a fim de que pudesse registrar a posição atual do Ministério da Economia (ME). Declarou entender a ansiedade dos conselheiros pela rápida aprovação da proposição, porém, pediu a retirada de pauta dessa Proposição para rediscussão nas áreas técnicas do ME, com posterior devolução ao Condel/ Sudeco, para aprovação, talvez até *ad referendum*. Reafirmou achar imprescindível se ter a posição técnica tanto do tesouro como do orçamento, momento em que solicitou a parceria do técnico Francisco Marcos Gonet Branco (ME). Sr. **Francisco Marcos Gonet Branco** (ME) anuiu à necessidade de reavaliação, pela SOF e pela STN da versão final dessa proposição, ora em análise, assegurando seu compromisso de agilização dos respectivos procedimentos, finalizando a discussão do item. Sr. **Daniel Ferreira**, Presidente da Sessão, pediu a retirada de pauta da Proposição para estudo entre as áreas técnicas e reedição da redação para aprovação *ad referendum* do Conselho, até 31/12/2021. A Proposição foi votada e aprovada sua retirada de pauta. Sr. **Nelson Fraga** Secretário da Sessão fez a leitura da **PROPOSIÇÃO CONDEL N.º 08/2021 FCO - PROGRAMAÇÃO 2022**: Apresento, à consideração deste Conselho Deliberativo, a **PROPOSIÇÃO CONDEL N.º 08/2021**, nos termos do Parecer Conjunto n.º 03/2021/SFPP-MDR/SUDECO, de 01.12.2021, a Proposta de Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para o exercício de 2022, formulada pelo Banco do Brasil, por meio da [Portaria MDR nº. 1.369](#), de 02.07.2021; com base nas diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério de Desenvolvimento Regional; nas diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condel/Sudeco por meio da [Resolução Condel/Sudeco nº. 107/2021](#), de 13.08.2021; na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR); e no Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste PRDCO-2020-2023. Após leitura, o Secretário da Sessão propôs a aprovação da Proposição. Sr. **César Moura** (GO) lembrou que relativamente ao item 7 da Programação/FCO/2022 - Disponibilidade para aplicação por UF - Assistência Máxima Global pelo Fundo limitada a 100 milhões por cliente do Grupo empresarial ou agropecuário, a pretensão dos estados era dar autonomia aos CDE's para definição de seus próprios tetos. Sr. **Nelson Fraga**, Secretário da Sessão, ressaltou constar na programação financeira do FCO para o exercício de 2022, com R\$12.000.000.000,00 (doze bilhões de reais), bem como a previsão de distribuição dos recursos por estado. Mencionou algumas adaptações para fomentos, área do pantanal e para o setor pecuário, muito prejudicado pelas queimadas. Afirmou que esses assuntos foram avaliados nas reuniões preparatórias, momento em que novamente citou que a única alteração pretendida, no momento, seria realmente a Assistência Financeira para as Cooperativas, em decorrência do que propôs a aprovação da **PROPOSIÇÃO CONDEL N.º 08/2021**, na forma em que encontrava, com destaque para esse item 7, o qual para atender ao pretendido, deveria ser solicitada a alteração de 100 para 200 milhões, o que requereria alteração de redação, ficando esse item em aberto para aperfeiçoamento, momento em que mencionou a complexidade de definição de cooperativas, finalizando que achava a discussão do assunto muito meritória. Sr. **Paulo Bouças**, Diretor de Governo (BB) iniciou sua fala declarando que o BB alcançou a marca de investimento de R\$100 bilhões, ao longo dos 32 (trinta e dois) anos de FCO, e se colocou a favor de uma discussão mais profunda acerca da matéria tratada, a fim de proporcionar subsídios mais confiáveis aos Conselheiros. Sr. **Nelson Fraga**, Secretário da Sessão, mencionou a possibilidade de realizar um esforço concentrado para estudo dessa sugestão, com discussão com os CDE's, a fim de que fosse encaminhada uma nova redação que viesse atender à metodologia de trabalho requerido e evitar diretrizes não exequíveis, porém, mais claras e produtivas, em atendimento às cooperativas em 2022, podendo até, obedecida a exiguidade de tempo e pela relevância do assunto, ter aprovação *ad referendum*. Salientou que gostaria de ouvir os Conselheiros. Sr. **Ronaldo Caiado**, Governador do Estado de Goiás (GO), alertou que a Proposição é para até 200 milhões e que a aplicação do ticket médio viria dividir o volume dos recursos aplicados pelo número dos cooperados de cada Unidade Federada (rateio dos membros cooperados no estado), razão pela qual aprovou a discussão em janeiro de 2022 e propôs aos envolvidos a aprovação de até 200 milhões, com ticket médio rateado entre os filiados das cooperativas, em cada Unidade da Federação, o que visualizou como algo muito importante. O Sr. **Ronaldo Ramos Caiado**, Governador do Estado de Goiás (GO) fez ponderações relativamente ao teto de limite para

financiamento nos Conselhos de Desenvolvimento Econômicos (CDE's), na busca de alcançar 200 milhões, argumentando que as vezes, no que se refere a algumas Cooperativas, esse teto tornava-se insignificante, registrando que o ideal seria a análise caso a caso. Pediu, ainda a permanência da metodologia anterior de igualdade de juros entre os Setores Rurais e Empresariais. O Sr. **Daniel Ferreira**, Presidente da Sessão, mencionou os juros pareados, em razão da Medida Provisória n.º 3245/2021, complementando que o MDR está atento a essa questão, conversando com o Setor Produtivo e ouvindo todos os interessados nesse assunto. Sr. **Nelson Fraga**, Secretário da Sessão, acrescentou que a Sudeco e o MDR fizeram reuniões com o Setor Produtivo, tendo se chegado a algumas conclusões, bem alinhadas à adequação da taxa de juros, estando a referida proposta a ser encaminhada ao Ministério da Economia, na expectativa da aceitação da mudança, ora sugeridas. O Sr. **Reinaldo Azambuja**, Governador do Estado de Mato Grosso do Sul (MS), questionou acerca de documentação encaminhada ao MDR sobre a questão da taxa de juros do Setor FCO Empresarial, juros esses que têm se tornado um impeditivo e atrapalhado o desenvolvimento das atividades econômicas de seu estado e que, a seu ver, foge do escopo do legislador no que diz respeito à criação dos fundos constitucionais, cuja finalidade foi criar um modelo de fomento que atendesse às regiões menos favorecidas economicamente. Registrou que o citado ofício foi assinado pela Federação das Indústrias e da Agricultura e Pecuária, centradas na importância de deixar a Taxa Empresarial nos moldes da Rural, com juros prefixados, o que considera ser mais atrativo. Esclareceu entender a dificuldade de tratar desse assunto no momento, e sugeriu que esse debate fosse retomado na próxima reunião do Colegiado. Questionou o montante dos valores dos fundos para 2022. Registrou a possibilidade de incrementação dos recursos do FDCO, dado que o FCO não conseguia abarcar grandes investimentos, principalmente nas indústrias de transformação. Propôs a criação de força tarefa na busca de recursos para os estados da Região Centro-Oeste apoiados pela Sudeco e pelo MDR. O Sr. **Nelson Fraga**, Secretário da Sessão, explicou que a previsão de R\$190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais) do FDCO retrata mais retornos, que somados aos superávits, alcançariam recursos da ordem de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais). Alertou que a última dotação orçamentária ocorreu em 2015, não havendo novos aportes. Registrou a importância de atrair recursos, adiantando que está em busca de novas alternativas e prometeu agilizar a demanda a partir desta semana. O Sr. **Daniel Ferreira**, Presidente da Sessão, afirmou que colocaria a proposição em votação da forma em que se encontra e que em janeiro/2022, caso necessário, proceder-se-ia uma aprovação *ad referendum*, acrescentando que a proposição seria votada na forma originalmente apresentada pelo Secretário da Sessão. A proposta foi votada e aprovada. Passou-se à discussão dos **ASSUNTOS DE ORDEM GERAL**: Ofícios da Diretoria de Governo, por meio do qual o Banco do Brasil S.A. informou à Secretaria-Executiva do Condel, a respeito das operações contratadas com recursos do FCO nos meses de junho a setembro, com valor superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais): [2021/003690, de 28.07.2021](#); [2021/004633, de 15.09.2021](#); e [2021/005282, de 26.10.2021](#). Procedeu-se em seguida à apresentação do Ministério do Desenvolvimento Regional - Avanço para a gestão e aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento advindos da Lei n.º 14.227, de 20 de outubro de 2021. No uso da palavra a Sra. **Verônica Sanches**, Secretária de Fomento e Parceria com o Setor Privado (SFPP/MDR), alertou que seria feita uma breve apresentação de um conjunto de medidas e mudanças legislativas que foram desenvolvidas pelo MDR em conjunto com as Superintendências e os Bancos que operam os Fundos Constitucionais, no sentido de aprimorar esses instrumentos e promover uma série de ajustes, sejam em termos de renegociação de dívidas ou em termos de aprimoramento da forma de aplicação e gestão dos recursos. Compartilhou que, em 2021, medidas provisórias foram apresentadas ao Congresso Nacional, tratando dos Fundos ligados ao desenvolvimento regional, tendo pontuado que a primeira MP de n.º 1016/2021, que se convertida na Lei n.º 14.166/2021, trata da renegociação das dívidas dos Fundos Constitucionais, da ordem de 10 bilhões, abrangendo mais de 500 mil pessoas, entre físicas e jurídicas, o que constituiu um pleito histórico, na busca de criar a possibilidade nas renegociações de dívidas. Garantiu que a partir da sanção dessa lei a medida está apta a ser operacionalizada. Além disso, foi apresentada a MP n.º 10.052/2021, convertida na Lei n.º 14.227/2021 que tratou da Criação do Fundo de Desenvolvimento Regional Sustentável. Foi afirmado que esse fundo tem como objetivo a disponibilização de recursos de projetos de concessões entre o Poder Público e o mercado Privado possibilitando uma parceria público-privada, cuja regulamentação, ao acontecer, poderia disponibilizar valores para que estados e municípios pudessem requerer recursos para a estruturação de seus projetos de concessões, bem como garantias de contrapartidas, constituindo-se um Fundo com o objetivo de ampliar a Infraestrutura no Brasil, relativamente projetos nas áreas de Saneamento, Mobilidade Pública e Segurança Hídrica, constituindo-se em políticas públicas do MDR, executadas junto aos estados e municípios, da ordem de trilhões de reais, voltados para a estruturação de projetos que possam permitir o desenvolvimento desses serviços e da infraestrutura nesse seguimento. Outra demanda que foi apresentada pela MP n.º 1052/2021, que aprimora as regras dos fundos constitucionais, no sentido de reduzir as taxas do *del credere*, não só fazendo as adequações apresentadas pelas Superintendências Regionais, no que se refere aportes dos empreendimentos e taxas de juros mais apropriadas a cada projeto, mas também, as outras medidas de gestão que ampliem acesso ao crédito, em especial para os pequenos tomadores, no caso dos Fundos Constitucionais, bem como da melhoria das condições de financiamentos desses Fundos. Registrou que o objetivo de sua apresentação foi dar conhecimento, aos representantes, das medidas tomadas em 2021 pelo MDR, exatamente por serem ações que partiram de pleitos advindos do passado, as quais referendadas pelo Congresso Nacional e sancionadas pelo Presidente da República, serão transformadas em atos operacionais concretos, no âmbito dos Conselhos Deliberativos, visando dar cobertura legal em seus procedimentos em 2022. O

Presidente da Sessão deixou a palavra aberta a quem quisesse se manifestar e não havendo outros assuntos a tratar agradeceu a colaboração de todos e deu por encerrada a 15ª Reunião Ordinária do Condel/Sudeco. Eu, **Nelson Vieira Fraga Filho**, lavrei a presente ATA, conforme o art. 12, inciso XV, o art. 47, parágrafo único, e os arts. 48 a 50 do Regimento Interno, que, depois de aprovada, assinarei com o Sr. Secretário-Executivo **Daniel de Oliveira Duarte Ferreira**, Presidente da Reunião, em cumprimento às formalidades legais e regulamentares.//

Daniel de Oliveira Duarte Ferreira

Presidente da Sessão

Nelson Vieira Fraga Filho

Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 04/02/2022, às 17:35, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel de Oliveira Duarte Ferreira, Usuário Externo**, em 22/02/2022, às 14:53, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0276440** e o código CRC **DFDC4A6B**.